



IV – Sandra Helena Fortaleza de Lima; e

V – Ricardo de Araújo Barreto.

Art. 2º Os servidores e as servidoras da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE auxiliarão os(as) magistrados(as) constantes do artigo anterior na realização dos atos processuais necessários.

Art. 3º O Núcleo de Produtividade Remota (NPR) designará equipe de servidores(as) para confecção dos expedientes necessários à realização das audiências.

Art. 4º O Núcleo de Depoimento Especial (NUDEPE) designará Entrevistadores(as) Forenses para a realização de oitivas com Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, zelando pela correta aplicação da Metodologia do Depoimento Especial.

Art. 5º A Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua deverá providenciar os acessos aos fluxos dos sistemas processuais da unidade aos(às) magistrados(as) e servidores(as) que atuarão na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE.

Art. 6º O grupo de trabalho terá caráter temporário, extinguindo-se, se não houver prorrogação expressa, ao fim do período estabelecido no art. 1º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1484/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1091/2023 e designação do Juiz de Direito Diogo Altorbelli Silva de Freitas.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500201-40.2023.8.06.0035;

RESOLVE revogar a Portaria nº 1091/2023 e designar o Juiz de Direito Diogo Altorbelli Silva de Freitas, Titular da Vara Única da Comarca de Jaguaruana, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única Criminal da Comarca de Aracati, durante licença maternidade da magistrada Janaína Graciano de Brito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1463/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 940/2019.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, tomada em Sessão Ordinária de 12 de junho de 2023, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8500427-55.2023.8.06.0064, formulado pelo Juiz de Direito José Valdecy Braga de Souza, Auxiliar Privativo do 4º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito;

RESOLVE revogar a Portaria nº 940/2019, que designou o Juiz de Direito José Valdecy Braga de Souza, Auxiliar Privativo do 4º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, para atuar no processo de nº: 0001112-66.2019.8.06.0140, em curso na Vara Única da Comarca de Paracuru, por não mais subsistir o motivo que ensejou a suspeição, retornando a presidência do referido feito ao juízo originário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides de Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1488/2023-GABPRESI

Altera os dias e horários de atendimento do Juizado Móvel da Comarca de Fortaleza.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante do Procedimento Administrativo nº 8500025-63.2023.8.06.0002;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o atendimento do Juizado Móvel da Comarca de Fortaleza, o qual ocorrerá apenas em dias de expediente forense normal, das 8:00 às 18:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o art. 1º da Portaria nº 820/2020, publicada no Diário de Justiça eletrônico de 11 de junho de 2020.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1501/2023

Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital nas Comarcas de Fortaleza e do Crato do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 130/2022, alterada pela Recomendação nº 133/2022, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CNJ nº 341/2020, que determina aos tribunais brasileiros a disponibilização de salas para depoimentos em audiências por sistema de videoconferência;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução CNJ nº 354/2020, que dispõe sobre o cumprimento digital de atos processuais e de ordens judiciais;

CONSIDERANDO, por fim, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 10 Redução das Desigualdades e nº 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar os Pontos de Inclusão Digital (PID) das Comarcas de Fortaleza e do Crato.

§ 1º Considera-se como Ponto de Inclusão Digital (PID) qualquer sala que permita, de forma adequada, a realização de atos processuais, principalmente depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da Justiça, por sistema de videoconferência, bem como a realização de atendimento por meio do Balcão Virtual.

§ 2º Os Pontos de Inclusão Digital mencionados no *caput* ficarão vinculados à Diretoria Estadual de Atendimento.

§ 3º O agendamento para a utilização dos Pontos de Inclusão Digital das Comarcas de Fortaleza e do Crato deve ser realizado junto à Central de Atendimento Judicial (CAJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1489/2023

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, e nº 30/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de outubro de 2022, que estabeleceram as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo citado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO